



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 482/2025**

Processo Número: **44986/2025** | Data do Protocolo: 03/11/2025 15:58:45



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330039003700390030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, e do artigo 14, parágrafo único, item 9, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requeiro seja oficiado ao Ilmo. Secretário de Estado de Parcerias em Investimentos, Sr. Rafael Benini, para que, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI) preste as informações abaixo relacionadas, referentes às concessões rodoviárias sob regulação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, abrangendo contratos nas modalidades de concessão comum e concessão patrocinada (Parceria Público-Privada). Desta forma, requer-se as seguintes informações:

1. Relação completa dos contratos de concessão de rodovias atualmente vigentes, nas modalidades concessão comum e concessão patrocinada (PPP), indicando o número do contrato, empresa concessionária, data de assinatura, prazo de vigência e valor global estimado;
2. Cópia ou resumo executivo dos cronogramas de investimentos previstos e dos investimentos já realizados em cada contrato;
3. Informações sobre o andamento das obras previstas, discriminando as concluídas, em execução, paralisadas ou atrasada, com indicação dos motivos quando houver paralisação ou atraso;
4. Relação dos processos de fiscalização eventualmente instaurados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) tendo como objeto contratos de concessão, com a respectiva situação processual atualizada;
5. Descrição das ações e medidas adotadas pela ARTESP e/ou pela SPI para assegurar o cumprimento integral dos contratos paralisados ou em atraso;
6. Informar se houve revisões contratuais, reequilíbrios econômicos ou aditivos firmados nos últimos 5 anos, apontando a base jurídica e econômica de cada alteração;
7. Esclarecer os critérios adotados para cálculo e atualização das tarifas de pedágio, indicando os índices utilizados e os atos normativos que embasam tais reajuste.
8. Indicar se há estudos em andamento para novas concessões ou prorrogações contratuais, bem como seus respectivos estágios e justificativas técnicas;
9. Informar se as concessionárias estão cumprindo integralmente os indicadores de desempenho previstos em contrato, tais como níveis de serviço, manutenção e segurança viária;
10. Esclarecer quais mecanismos de penalização são aplicados em caso de descumprimento contratual, indicando a quantidade de penalidades aplicadas durante os últimos cinco anos;
11. Detalhar o procedimento de auditoria técnica e financeira realizado pela ARTESP sobre as concessionárias, incluindo periodicidade e metodologia;
12. Indicar se foram detectadas irregularidades contratuais ou ocorrências de descumprimento de obrigações e quais providências foram adotadas pela ARTESP e pela SPI;
13. Esclarecer se há integração entre a SPI, a ARTESP e outros órgãos de controle, como o TCESP e a Controladoria-Geral do Estado, para compartilhamento de dados de fiscalização;
14. Informar em quais rodovias o sistema de pedágio eletrônico sem praças físicas ("Free Flow") já foi implantado e quais contratos preveem permissão para uso dessa tecnologia;
15. Apresentar o cronograma de expansão do sistema "Free Flow" para outras rodovias concedidas, com prazos e metas definidas pela ARTESP;





16. Esclarecer os critérios técnicos e jurídicos utilizados para implantação do “Free Flow”, indicando se houve necessidade de aditivos contratuais ou novos processos licitatórios;
17. Informar quais empresas ou consórcios são responsáveis pela tecnologia e operação do sistema, e se há relação contratual direta com o Estado ou com as concessionárias;
18. Especificar os métodos de aferição e cobrança utilizados, bem como os mecanismos de auditoria e controle antifraude implementados pela ARTESP;
19. Informar os índices de inadimplência registrados desde a implantação do sistema “Free Flow” e as medidas adotadas para recuperação de valores não pagos;
20. Esclarecer se há previsão legal ou contratual para ressarcimento de cobranças indevidas aos usuários e qual o procedimento para contestações administrativas;
21. Indicar as ações de comunicação e transparência voltadas aos usuários sobre o funcionamento do sistema “Free Flow”, formas de pagamento e penalidades por inadimplência;
22. Informar se foram realizados estudos de impacto econômico e social sobre a substituição dos pedágios convencionais pelo sistema eletrônico, especialmente quanto ao valor tarifário médio pago pelos usuários;
23. Apresentar os dados consolidados de fluxo de veículos antes e após a implantação do “Free Flow”, de modo a avaliar a eficiência operacional e o ganho de mobilidade proporcionado;
24. Esclarecer se há planejamento integrado entre SPI, ARTESP e DER para otimização dos contratos de concessão e das rodovias não concedidas;
25. Indicar quais são as metas de investimento público e privado em infraestrutura rodoviária para o próximo quinquênio, discriminando fontes de recursos;
26. Informar se estão sendo adotadas práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental nas concessões, como redução de emissões, reflorestamento compensatório e reaproveitamento de materiais;
27. Esclarecer se o Estado possui planos de contingência ou protocolos de segurança específicos para situações de emergência ou calamidade nas rodovias concedidas.

## JUSTIFICATIVA

As concessões de rodovias estaduais representam um importante instrumento de política pública, por meio do qual o Estado delega à iniciativa privada a gestão e a operação de ativos públicos estratégicos, mediante contratos de longo prazo. Esses ajustes, precedidos de processo licitatório, asseguram às concessionárias o direito de cobrança de pedágios como forma de remuneração pelos serviços prestados, devendo, em contrapartida, garantir investimentos, manutenção, segurança e qualidade no sistema viário concedido.

Nesse contexto, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo — ARTESP — exerce papel central na fiscalização e regulação do Programa de Concessões Rodoviárias, devendo assegurar que as concessionárias cumpram rigorosamente as obrigações contratuais. Tal atuação envolve o acompanhamento de indicadores de desempenho, auditorias técnicas e controle da execução dos investimentos e das obras previstas, de modo a resguardar o interesse público e a correta aplicação dos recursos tarifários.

Todavia, diante da complexidade e da relevância dos contratos firmados, torna-se imprescindível que esta Casa Legislativa, no exercício de sua função fiscalizatória e de controle externo, disponha de informações atualizadas e completas sobre o andamento das concessões, o cumprimento dos cronogramas de investimento, as intervenções em curso, bem como sobre eventuais ações corretivas promovidas pela





agência reguladora e pela Secretaria de Parcerias em Investimentos.

Por essas razões, a transparência desses dados é essencial para a adequada avaliação das políticas públicas de infraestrutura, permitindo à sociedade e ao Parlamento acompanhar a efetividade dos contratos e a eficiência da regulação estatal, notadamente no tocante à qualidade dos serviços prestados aos usuários e à economicidade das parcerias firmadas.

Sala das Sessões, em

**Marcio Nakashima**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360034003200340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em 03/11/2025 15:10

Checksum: **E95ADE3D03C5B0580CE4AA6FD0FD63A3EA9ECC861A3A352018300DFF5EFC175E**





**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025.**

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, e do artigo 14, parágrafo único, item 9, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requero seja oficiado ao Ilmo. Secretário de Estado de Parcerias em Investimentos, Sr. Rafael Benini, para que, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI) preste as informações abaixo relacionadas, referentes às concessões rodoviárias sob regulação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, abrangendo contratos nas modalidades de concessão comum e concessão patrocinada (Parceria Público-Privada). Desta forma, requer-se as seguintes informações:

1. Relação completa dos contratos de concessão de rodovias atualmente vigentes, nas modalidades concessão comum e concessão patrocinada (PPP), indicando o número do contrato, empresa concessionária, data de assinatura, prazo de vigência e valor global estimado;
2. Cópia ou resumo executivo dos cronogramas de investimentos previstos e dos investimentos já realizados em cada contrato;
3. Informações sobre o andamento das obras previstas, discriminando as concluídas, em execução, paralisadas ou atrasada, com indicação dos motivos quando houver paralisação ou atraso;
4. Relação dos processos de fiscalização eventualmente instaurados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) tendo como objeto contratos de concessão, com a respectiva situação processual atualizada;
5. Descrição das ações e medidas adotadas pela ARTESP e/ou pela SPI para assegurar o cumprimento integral dos contratos paralisados ou em atraso;
6. Informar se houve revisões contratuais, reequilíbrios econômicos ou aditivos firmados nos últimos 5 anos, apontando a base jurídica e econômica de cada alteração;
7. Esclarecer os critérios adotados para cálculo e atualização das tarifas de pedágio, indicando os índices utilizados e os atos normativos que embasam tais reajuste.

**GABINETE**

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201  
2º andar - Gabinete 2014 - 2017  
São Paulo, SP, CEP. 04097-900

Telefone: (11) 3886-6596

**ESCRITÓRIO**

Avenida Dr. Timóteo Pentead, 2340  
Guarulhos, SP, CEP. 07094-000  
Telefone: (11) 2611-7608

**MÍDIAS SOCIAIS**





8. Indicar se há estudos em andamento para novas concessões ou prorrogações contratuais, bem como seus respectivos estágios e justificativas técnicas;

9. Informar se as concessionárias estão cumprindo integralmente os indicadores de desempenho previstos em contrato, tais como níveis de serviço, manutenção e segurança viária;

10. Esclarecer quais mecanismos de penalização são aplicados em caso de descumprimento contratual, indicando a quantidade de penalidades aplicadas durante os últimos cinco anos;

11. Detalhar o procedimento de auditoria técnica e financeira realizado pela ARTESP sobre as concessionárias, incluindo periodicidade e metodologia;

12. Indicar se foram detectadas irregularidades contratuais ou ocorrências de descumprimento de obrigações e quais providências foram adotadas pela ARTESP e pela SPI;

13. Esclarecer se há integração entre a SPI, a ARTESP e outros órgãos de controle, como o TCESP e a Controladoria-Geral do Estado, para compartilhamento de dados de fiscalização;

14. Informar em quais rodovias o sistema de pedágio eletrônico sem praças físicas ("Free Flow") já foi implantado e quais contratos preveem permissão para uso dessa tecnologia;

15. Apresentar o cronograma de expansão do sistema "Free Flow" para outras rodovias concedidas, com prazos e metas definidas pela ARTESP;

16. Esclarecer os critérios técnicos e jurídicos utilizados para implantação do "Free Flow", indicando se houve necessidade de aditivos contratuais ou novos processos licitatórios;

17. Informar quais empresas ou consórcios são responsáveis pela tecnologia e operação do sistema, e se há relação contratual direta com o Estado ou com as concessionárias;

18. Especificar os métodos de aferição e cobrança utilizados, bem como os mecanismos de auditoria e controle antifraude implementados pela ARTESP;

**GABINETE**

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201  
2º andar - Gabinete 2014 - 2017  
São Paulo, SP, CEP. 04097-900

Telefone: (11) 3886-6596

**ESCRITÓRIO**

Avenida Dr. Timóteo Pentead, 2340  
Guarulhos, SP, CEP. 07094-000  
Telefone: (11) 2611-7608

E-mail:

**MÍDIAS SOCIAIS**





**19.** Informar os índices de inadimplência registrados desde a implantação do sistema “Free Flow” e as medidas adotadas para recuperação de valores não pagos;

**20.** Esclarecer se há previsão legal ou contratual para ressarcimento de cobranças indevidas aos usuários e qual o procedimento para contestações administrativas;

**21.** Indicar as ações de comunicação e transparência voltadas aos usuários sobre o funcionamento do sistema “Free Flow”, formas de pagamento e penalidades por inadimplência;

**22.** Informar se foram realizados estudos de impacto econômico e social sobre a substituição dos pedágios convencionais pelo sistema eletrônico, especialmente quanto ao valor tarifário médio pago pelos usuários;

**23.** Apresentar os dados consolidados de fluxo de veículos antes e após a implantação do “Free Flow”, de modo a avaliar a eficiência operacional e o ganho de mobilidade proporcionado;

**24.** Esclarecer se há planejamento integrado entre SPI, ARTESP e DER para otimização dos contratos de concessão e das rodovias não concedidas;

**25.** Indicar quais são as metas de investimento público e privado em infraestrutura rodoviária para o próximo quinquênio, discriminando fontes de recursos;

**26.** Informar se estão sendo adotadas práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental nas concessões, como redução de emissões, reflorestamento compensatório e reaproveitamento de materiais;

**27.** Esclarecer se o Estado possui planos de contingência ou protocolos de segurança específicos para situações de emergência ou calamidade nas rodovias concedidas.

## JUSTIFICATIVA

As concessões de rodovias estaduais representam um importante instrumento de política pública, por meio do qual o Estado delega à iniciativa privada a gestão e a operação de ativos públicos estratégicos, mediante contratos de longo

### GABINETE

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201  
2º andar - Gabinete 2014 - 2017  
São Paulo, SP, CEP. 04097-900

Telefone: (11) 3886-6596



### ESCRITÓRIO

Avenida Dr. Timóteo Pentead, 2340  
Guarulhos, SP, CEP. 07094-000  
Telefone: (11) 2611-7608

E-mail:

### MÍDIAS SOCIAIS





prazo. Esses ajustes, precedidos de processo licitatório, asseguram às concessionárias o direito de cobrança de pedágios como forma de remuneração pelos serviços prestados, devendo, em contrapartida, garantir investimentos, manutenção, segurança e qualidade no sistema viário concedido.

Nesse contexto, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo — ARTESP — exerce papel central na fiscalização e regulação do Programa de Concessões Rodoviárias, devendo assegurar que as concessionárias cumpram rigorosamente as obrigações contratuais. Tal atuação envolve o acompanhamento de indicadores de desempenho, auditorias técnicas e controle da execução dos investimentos e das obras previstas, de modo a resguardar o interesse público e a correta aplicação dos recursos tarifários.

Todavia, diante da complexidade e da relevância dos contratos firmados, torna-se imprescindível que esta Casa Legislativa, no exercício de sua função fiscalizatória e de controle externo, disponha de informações atualizadas e completas sobre o andamento das concessões, o cumprimento dos cronogramas de investimento, as intervenções em curso, bem como sobre eventuais ações corretivas promovidas pela agência reguladora e pela Secretaria de Parcerias em Investimentos.

Por essas razões, a transparência desses dados é essencial para a adequada avaliação das políticas públicas de infraestrutura, permitindo à sociedade e ao Parlamento acompanhar a efetividade dos contratos e a eficiência da regulação estatal, notadamente no tocante à qualidade dos serviços prestados aos usuários e à economicidade das parcerias firmadas.

Sala das Sessões, em

### a) Márcio Nakashima – Líder do PDT

#### GABINETE

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201  
2º andar - Gabinete 2014 - 2017  
São Paulo, SP, CEP. 04097-900

Telefone: (11) 3886-6596



#### ESCRITÓRIO

Avenida Dr. Timóteo Pentead, 2340  
Guarulhos, SP, CEP. 07094-000  
Telefone: (11) 2611-7608

E-mail:

#### MÍDIAS SOCIAIS

